



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

RESOLUÇÃO Nº 01/2015, de 25 de fevereiro de 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 130 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2004, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 130 da Resolução nº 001/2004, de 19 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido do parágrafo único:

Art. 130 – As sessões ordinárias serão realizadas duas vezes por mês, na segunda e quarta quarta-feira do mês, com início às 19:00 horas e duração máxima de 4 (quatro) horas.

Parágrafo único: Excepcionalmente no mês de fevereiro haverá somente uma sessão ordinária a ser realizada na última quarta-feira do mês.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi
Tupandi/RS, 25 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


RENATO FRANCISCO ROHR

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi/RS